DE ACORDO COM O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

apostilas opção

IPSM-SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANALISTA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

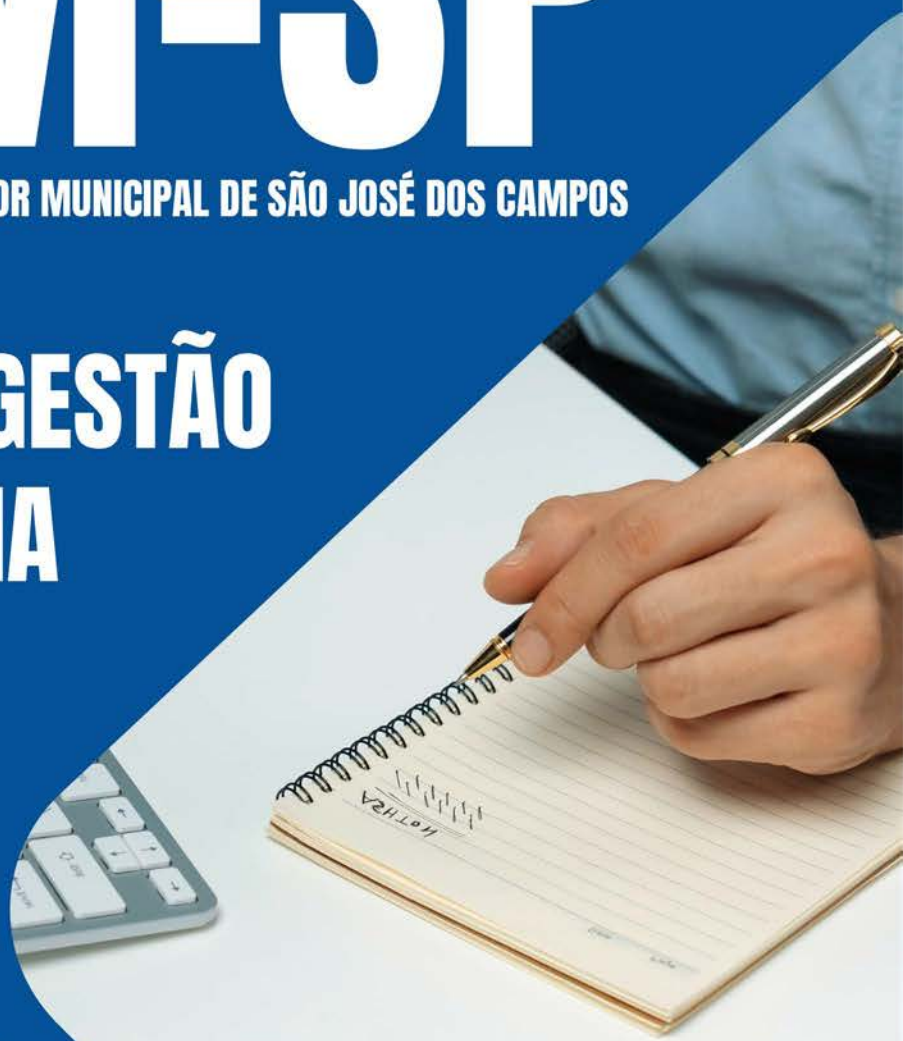

- Língua Portuguesa
- Raciocínio Lógico
- Informática
- Noções de Direito
- Noções de Direito Constitucional
- Conhecimentos Específicos

CONTEÚDO DIGITAL

- Noções de Direito Administrativo

BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA

Este é um Material de Demonstração

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- Questões gabaritadas.
- Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Adquira aqui sua apostila completa

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

IPSM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

ANALISTA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

INSTITUTO AOCP

OP-053OT-26
7901183011223

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de texto 9
2. Tipologia e gêneros textuais 10
3. Figuras de linguagem 11
4. Significação de palavras e expressões: Relações de sinonímia e de antonímia 15
5. Ortografia 15
6. Acentuação gráfica 16
7. Uso da crase 18
8. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto 18
9. Locuções verbais (perífrases verbais) 25
10. Funções do “que” e do “se” 28
11. Formação de palavras 30
12. Elementos de comunicação 31
13. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação) 34
14. Concordância verbal e nominal 39
15. Regência verbal e nominal 41
16. Colocação pronominal 42
17. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto 43
18. Elementos de coesão 45
19. Função textual dos vocábulos 45
20. Variação linguística 50

Raciocínio Lógico

1. Conjuntos; Resolução de problemas envolvendo frações 61
2. Porcentagens 73
3. Sequências (com números, com figuras, de palavras) 74
4. Equações de 1º grau; Funções de 1º grau; Sistemas de equações 79
5. Razão; Proporção; Regra de três simples; Regra de três composta 84

Informática

1. Conhecimento e utilização de ferramentas de comunicação e colaboração corporativa (webmail, mensagens instantâneas, videoconferência) e gestão e compartilhamento de arquivos em nuvem (Google Drive, OneDrive, Zoom) 91
2. Ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais Windows 11 (em português) 106
3. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versão 365 (em português) 111
4. Utilização de ferramentas de produtividade e colaboração, em português, do Google Workspace (Documentos, Planilhas, Apresentações, Drive e Meet) 148
5. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web; Navegadores de internet: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome 150

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

6. Noções fundamentais de segurança da informação (antimalware, phishing, ransomware, autenticação segura e proteção de dados) e conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e a LAI (Lei de Acesso à Informação) 159
7. Fundamentos de inteligência artificial: conceitos e inter-relações entre inteligência artificial, aprendizado de máquina (machine learning) e aprendizado profundo (deep learning) 184
8. Noções sobre ciência de dados e governança de dados. Importância da informação e gestão do conhecimento 189

Noções de Direito

1. Lei Geral De Proteção De Dados 199
2. Legislação Municipal E Institucional (Estatuto Servidores Públicos – Lei Complementar Municipal Nº 56/1992 212
3. Lei Orgânica Do Município E Lei Estrutura Administrativa Ipsm – Lei Municipal Nº 10.408/2021 E Alterações)..... 213

Noções de Direito Constitucional

1. Constituição: Conceito E Classificação 233
2. Poder Constituinte 235
3. Aplicabilidade Das Normas Constitucionais: Normas De Eficácia Plena, Contida E Limitada. Normas Programáticas 238
4. Direitos E Garantias Fundamentais: Direitos E Deveres Individuais E Coletivos 240
5. Direitos Sociais 244
6. Direitos De Nacionalidade 245
7. Direitos Políticos, Partidos Políticos 246
8. Organização Político Administrativa Do Estado: Estado Federal Brasileiro, União, Estados, Distrito Federal, Municípios E Territórios..... 249
9. Da Administração Pública 256
10. Poder Judiciário 260
11. Funções Essenciais À Justiça: Ministério Público: Disposições Gerais. Princípios, Garantias, Vedações, Organização E Competências. Conselho Nacional Do Ministério Público (Cnmp). Advocacia Pública. Defensoria Pública 267
12. Da Ordem Social: Do Meio Ambiente. Da Família, Da Criança, Do Adolescente, Do Jovem E Do Idoso.da Educação..... 272

Conhecimentos Específicos
Analista em Gestão Previdenciária

1. Seguridade Social.conceito, Organização E Princípios Constitucionais 281
2. Evolução Da Previdência Social No Brasil 292
3. Regimes De Previdência Social: Noções Gerais 296
4. Regime De Previdência Complementar Do Servidor Público (Art. 40, §§ 14 A 16, Da Constituição Federal) 300
5. Regime Geral De Previdência Social (Rgps) E Regimes Próprios De Previdência Social (Rpps): .Características, Diferenças, Organização, Custeio E Benefícios 304
6. Noções De Equilíbrio Financeiro E Atuarial 307
7. Gestão Dos Regimes Próprios De Previdência Social. Política De Investimentos E Aplicação Dos Recursos Dos Rpps. Noções De Controle Interno, Transparência E Programa De Certificação Institucional (Pró-Gestão Rpps) 310
8. Benefícios Previdenciários 314

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

9. Aposentadorias E Pensões 318
10. Regras Permanentes E Regras De Transição 322
11. Contagem Recíproca Do Tempo De Contribuição E Compensação Financeira Entre Regimes Previdenciários (Comprev) . 325
12. Aplicação, Interpretação, Integração E Hierarquia Das Normas Previdenciárias 328
13. Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988, Especialmente: Dos Direitos E Garantias Fundamentais. Dos Direitos Sociais. Da Organização Do Estado. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos 332
14. Dos Orçamentos 333
15. Da Ordem Social. Da Seguridade Social. Da Previdência Social 339
16. Emendas Constitucionais Nº 103/2019 E Nº 136/2025 (No Que Se Refere Aos Regimes Próprios De Previdência Social). 342
17. Aposentadoria Especial Do Servidor Público: Art. 40, § 4º-C, Da Constituição Federal E Súmula Vinculante Nº 33 Do Supremo Tribunal Federal 359
18. Lei Federal Nº 9.717, De 27 De Novembro De 1998 362
19. Lei Federal Nº 9.796, De 5 De Maio De 1999 364
20. Lei Federal Nº 10.887, De 18 De Junho De 2004 367
21. Lei Federal Nº 12.527, De 18 De Novembro De 2011 (Lei De Acesso À Informação) 371
22. Lei Federal Nº 13.709, De 14 De Agosto De 2018 (Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais – Lgpd) 378
23. Decreto Federal Nº 10.188, De 20 De Dezembro De 2019 378
24. Resolução Do Conselho Monetário Nacional (Cmn) Nº 4.963, De 25 De Novembro De 2021, E Suas Alterações (Aplicação Dos Recursos Dos Regimes Próprios De Previdência Social) 383
25. Lei Complementar Federal Nº 101, De 4 De Maio De 2000 (Lei De Responsabilidade Fiscal): Arts. 18 A 24 E 69 393
26. Legislação Municipal: Lei Orgânica Do Município De São José Dos Campos 396
27. Lei Complementar Municipal Nº 56, De 24 De Julho De 1992 (Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município), E Suas Alterações 396
28. Lei Municipal Nº 4.220, De 8 De Julho De 1992, E Suas Alterações 396
29. Lei Complementar Municipal Nº 653, De 9 De Maio De 2022 (Aposentadorias E Pensões Do Regime Próprio De Previdência Social Dos Servidores Municipais) 398
30. Manual De Redação Oficial 405
31. Noções De Gestão Da Qualidade 417
32. Gestão Por Processos 420

Conteúdo Digital
Noções de Direito Administrativo

1. Estado, Governo E Administração Pública: Conceitos 3
2. Direito Administrativo: Conceito; Objeto; Fontes 5
3. Ato Administrativo: Conceito, Requisitos, Atributos, Classificação E Espécies; Extinção Do Ato Administrativo E Convalidação;Decadência Administrativa 7
4. Agentes Públicos: Disposições Constitucionais Aplicáveis; Conceito E Espécies; Cargo, Emprego E Função Pública; Provimento E Vacância; Efetividade, Estabilidade E Vitaliciedade; Remuneração, Vencimento E Subsídio; Direitos E Deveres; Responsabilidade; Concurso Público 11
5. Processo Administrativo Disciplinar 23
6. Poderes Da Administração Pública: Hierárquico, Disciplinar, Regulamentar E De Polícia; Uso E Abuso Do Poder 25
7. Regime Jurídico-Administrativo: Conceito; Princípios Expressos E Implícitos Da Administração Pública 27
8. Serviços Públicos: Conceito; Elementos Constitutivos; Formas De Prestação E Meios De Execução 30

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

ÍNDICE

9. Delegação: Concessão, Permissão E Autorização; Classificação; Princípios; Parceria Público-Privada 33
10. Organização Administrativa: Centralização, Descentralização, Concentração E Desconcentração ; Administração Direta E Indireta; Autarquias, Fundações, Empresas Públicas E Sociedades De Economia Mista; Entidades Paraestatais E Terceiro Setor: Serviços Sociais Autônomos, Entidades De Apoio, Organizações Sociais, Organizações Da Sociedade Civil De Interesse Público 34
11. Improbidade Administrativa: Lei Nº 8.429/1992 38

Conteúdo Digital

▪ Para estudar o Conteúdo Digital acesse sua "Área do Cliente" em nosso site, ou siga os passos indicados na página 2 para acessar seu bônus.

https://www.apostilasopcao.com.br/customer/account/login/

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

▸ Definição Geral

Embora correlacionados, compreensão e interpretação são processos distintos. A compreensão refere-se ao entendimento das informações explícitas do texto, enquanto a interpretação envolve a elaboração de conclusões fundamentadas a partir dessas informações.

Exemplificando, quando uma avaliação exige a compreensão de uma questão, a resposta encontra-se explicitamente no texto. Já a interpretação ocorre quando o leitor, a partir das informações textuais, elabora conclusões logicamente fundamentadas.

▸ Compreensão de Textos

A compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. Compreender um texto é assimilar intelectualmente sua mensagem, identificando com precisão as informações explícitas nele contidas.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

▸ Interpretação de Textos

É o entendimento que resulta da associação entre as ideias do texto, permitindo ao leitor inferir sentidos implícitos, sem ultrapassar os limites estabelecidos pelo próprio texto. Resumidamente, interpretar é atribuir sentido ao texto por meio de inferências e da relação entre suas ideias, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos apresentados.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Interpretação de texto é a habilidade de inferir informações implícitas, estabelecer relações entre ideias e compreender sentidos não expressos literalmente, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos do texto.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



"A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas."

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa incorreta.

(A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.

(B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.

(C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.

(D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.

(E) *"Educação para todos"* inclui também os deficientes.

Resolução:

Em "A" – Errado: o texto é sobre direito à educação, incluindo as pessoas com deficiência, ou seja, inclusão de pessoas na sociedade.

Em "B" – Certo: o complemento "mais ou menos severas" se refere à "deficiências de toda ordem", não às leis.

Em "C" – Errado: o advérbio "também", nesse caso, indica a inclusão/adição das pessoas portadoras de deficiência ao direito à educação, além das que não apresentam essas condições.

Em "D" – Errado: além de mencionar "deficiências de toda ordem", o texto destaca que podem ser "permanentes ou temporárias".

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

Em “E” – Errado: a alternativa apenas retoma a ideia central do texto, sem apresentar qualquer informação incorreta, motivo pelo qual não atende ao comando da questão

Resposta: Letra B.

TIPOLOGIA E GÊNEROS TEXTUAIS

A classificação de textos em tipos e gêneros é essencial para compreendermos sua estrutura linguística, função social e finalidade. Antes de tudo, é crucial discernir a distinção entre essas duas categorias.

▸ Tipos textuais

A tipologia textual se classifica a partir da estrutura e da finalidade do texto, ou seja, está relacionada ao modo como o texto se apresenta. A partir de sua função, é possível estabelecer um padrão específico para se fazer a enunciação.

Veja, no quadro abaixo, os principais tipos e suas características:

TEXTO NARRATIVO	Apresenta um enredo, com ações e relações entre personagens, que ocorre em determinados espaço e tempo. É contado por um narrador, e se estrutura da seguinte maneira: apresentação > desenvolvimento > clímax > desfecho
TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO	Tem o objetivo de defender determinado ponto de vista, persuadindo o leitor a partir do uso de argumentos sólidos. Sua estrutura comum é: introdução > desenvolvimento > conclusão.
TEXTO EXPOSITIVO	Procura expor ideias, sem a necessidade de defender algum ponto de vista. Para isso, usa-se comparações, informações, definições, conceitualizações etc. A estrutura segue a do texto dissertativo-argumentativo.
TEXTO DESCRITIVO	Expõe acontecimentos, lugares, pessoas, de modo que sua finalidade é descrever, ou seja, caracterizar algo ou alguém. Com isso, é um texto rico em adjetivos e em verbos de ligação.
TEXTO INJUNTIVO	Oferece instruções, com o objetivo de orientar o leitor. Sua maior característica são os verbos no modo imperativo.

▸ Gêneros textuais

A classificação dos gêneros textuais se dá a partir do reconhecimento de certos padrões estruturais que se constituem a partir da função social do texto. No entanto, sua estrutura e seu estilo não são tão limitados e definidos como ocorre na tipologia textual, podendo se apresentar com uma grande diversidade. Além disso, o padrão também pode sofrer modificações ao longo do tempo, assim como a própria língua e a comunicação, no geral.

Alguns exemplos de gêneros textuais:

- Artigo;
- Bilhete;
- Bula;
- Carta;
- Conto;
- Crônica;
- E-mail;
- Lista;
- Manual;
- Notícia;
- Poema;
- Propaganda;
- Receita culinária;
- Resenha;
- Seminário.

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

RACIOCÍNIO LÓGICO

CONJUNTOS; RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS ENVOLVENDO FRAÇÕES

Teoria dos conjuntos

Um conjunto é uma reunião ou agrupamento de pessoas, seres, objetos, classes, ou qualquer entidade que compartilhe uma característica comum, dando a ideia de uma coleção.

Noções Primitivas

Na teoria dos conjuntos, há três conceitos fundamentais que são aceitos sem a necessidade de definição:

- Conjunto;
- Elemento;
- Pertinência entre um elemento e um conjunto.

Podemos encontrar exemplos de conjuntos em situações como um cacho de bananas, um cardume de peixes ou uma pilha de livros. Os conjuntos, conforme geralmente concebidos, consistem em elementos, sendo que um elemento de um conjunto pode ser uma banana, um peixe ou um livro, por exemplo. Importante notar que um conjunto também pode ser considerado como um elemento pertencente a outro conjunto.

Para representar conjuntos, costumamos usar letras maiúsculas como A, B, C, ..., X, e para os elementos, letras minúsculas como a, b, c, ..., x, y, ..., embora essa convenção não seja estritamente obrigatória. A relação de pertinência estabelece a conexão entre um elemento e um conjunto, indicando se um elemento faz parte ou não desse conjunto.

Se x é um elemento de um conjunto A, escrevemos $x \in A$.

Lê-se: x é elemento de A ou x pertence a A.

Se x não é um elemento de um conjunto A, escrevemos $x \notin A$.

Lê-se: x não é elemento de A ou x não pertence a A.

Como representar um conjunto

1) Pela designação de seus elementos:

Escrevemos os elementos entre chaves, separando-os por vírgula.

2) Pela sua característica

Escrevemos o conjunto enunciando uma propriedade ou característica comum de seus elementos. Assim sendo, o conjunto dos elementos x que possuem a propriedade P é indicado por:

{x, | (tal que) x tem a propriedade P}

3) Pelo diagrama de Venn-Euler

Os elementos do conjunto são colocados dentro de uma figura em forma de elipse, chamada diagrama de Venn.

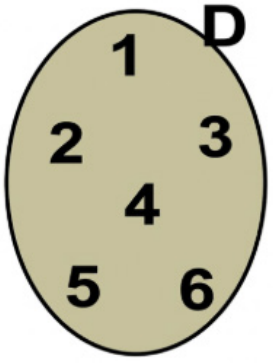

Igualdade de Conjuntos

Dois conjuntos A = B são ditos iguais (ou idênticos) se todos os seus elementos são iguais, e escrevemos A = B. Caso haja algum que não o seja dizemos que estes conjuntos são distintos e escrevemos $A \neq B$.

Tipos de Conjuntos

- **Conjunto Universo:** reunião de todos os conjuntos que estamos trabalhando.
- **Conjunto Vazio:** conjunto vazio é aquele que não possui elementos. Representa-se por ∅ ou, simplesmente { }.
- **Conjunto Unitário:** conjunto caracterizado por possuir apenas um único elemento.
- **Conjunto Finito:** quando podemos enumerar todos os seus elementos.
- **Conjunto Infinito:** contrário do finito.

Relação de Pertinência

A pertinência é representada pelo símbolo ∈ (pertence) ou ∉ não pertence). Ele relaciona elemento com conjunto.

Subconjuntos

Quando todos os elementos de um conjunto A também pertencem ao conjunto B, caracterizamos A como um subconjunto de B. Pode-se também descrever um subconjunto como uma coleção menor de elementos que compartilham as mesmas características de um conjunto maior.

Atenção:

- Todo conjunto A é, por definição, um subconjunto dele próprio.
- O conjunto vazio, por convenção, é considerado subconjunto de qualquer conjunto.
- O conjunto das partes, representado por P(A), é formado pela reunião de todos os subconjuntos de A.

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

Por exemplo, considerando o conjunto B mencionado anteriormente, temos o conjunto das partes de B:

B = {{ }, {2}, {4}, B}

Com base nessa propriedade, podemos concluir que se B possui n elementos, então ele possui 2^n subconjuntos, incluindo o conjunto vazio e ele próprio.

Se desejamos determinar quantos subconjuntos o conjunto A (como no exemplo anterior) possui, podemos utilizar a fórmula:

Números de elementos(n)= 5 → $2^n = 2^5 = 32$ subconjuntos, incluindo o vazio e ele próprio.

Relação de inclusão

Essa notação é empregada para estabelecer relações entre conjuntos, a fim de determinar se um conjunto está contido ou não em outro. Essas relações de inclusão são representadas por meio dos seguintes símbolos:

$\subset$ Está contido	$\supset$ Contém
$\not\subset$ Não está contido	$\not\supset$ Não contém

Operações com Conjuntos

▪ **União de conjuntos:** a união, também conhecida como reunião, dos conjuntos A e B é o conjunto composto por todos os elementos que estão em A ou em B. Representa-se por $A \cup B$.

Simbolicamente: $A \cup B = \{x \mid x \in A \text{ ou } x \in B\}$

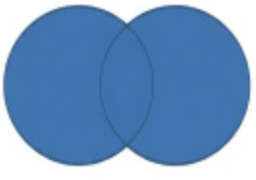

A ∪ B

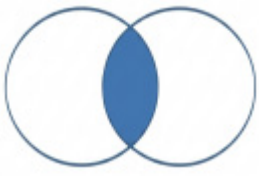

A ∩ B

▪ **Intersecção de conjuntos:** a intersecção entre os conjuntos A e B consiste no conjunto composto por todos os elementos que são comuns a ambos os conjuntos, ou seja, pertencem simultaneamente a A e a B. Representa-se por **A ∩ B**

Simbolicamente: $A \cap B = \{x \mid x \subset A \text{ e } x \subset B\}$

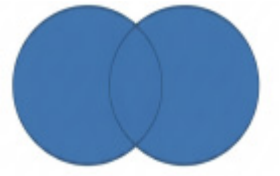

A ∪ B

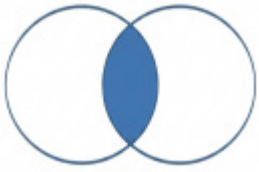

A ∩ B

Observação: Se $A \cap B = \varnothing$, dizemos que A e B são **conjuntos disjuntos**.

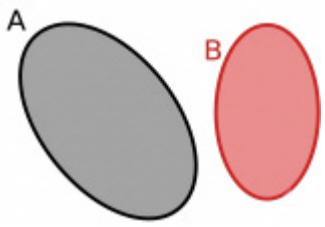

ou ⇒ $A \cap B = \varnothing$

Propriedades dos conjuntos disjuntos

▪ 1) $A \cup (A \cap B) = A$

▪ 2) $A \cap (A \cup B) = A$

▪ **3) Distributiva da reunião em relação à intersecção:** $A \cup (B \cup C) = (A \cup B) \cap (A \cup C)$

▪ **4) Distributiva da intersecção em relação à união:** $A \cap (B \cup C) = (A \cap B) \cup (A \cap C)$

▪ **Número de Elementos da União e da Intersecção de Conjuntos:** Dado um par de conjuntos A e B, conforme ilustrado na figura abaixo, podemos estabelecer uma relação entre a quantidade de elementos de cada conjunto.

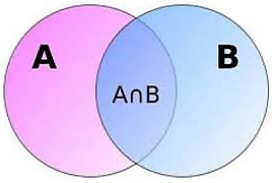

$n(A \cup B) = n(A) + n(B) - n(A \cap B)$

Observe que ao subtrairmos os elementos comuns $n(A \cap B)$ evitamos que eles sejam contados duas vezes.

Observações:

a) Mesmo que os conjuntos A e B sejam disjuntos ou se um deles estiver completamente contido no outro, a relação dada continuará sendo verdadeira.

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

INFORMÁTICA

CONHECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO CORPORATIVA (WEBMAIL, MENSAGENS INSTANTÂNEAS, VIDEOCONFERÊNCIA) E GESTÃO E COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS EM NUVEM (GOOGLE DRIVE, ONEDRIVE, ZOOM)

Compactação de arquivos e comunicação por chat

- **Compactadores e pacotes de arquivos**

Softwares compactadores reúnem um ou mais arquivos em um contêiner e podem reduzir o espaço ocupado por meio de técnicas de compressão. Formatos como ZIP e 7z são comuns, e programas como 7-Zip e WinRAR conseguem criar ou extrair arquivos em formatos compatíveis com seus recursos. Compactar é diferente de simplesmente colocar arquivos em uma pasta: o resultado costuma ser um único arquivo que precisa ser aberto ou extraído por software adequado. Ao enviar uma pasta de projeto com dezenas de documentos, imagens e subpastas, a compactação simplifica o transporte porque preserva a organização em um único pacote.

Criação, extração e cuidados com o conteúdo

Criar um arquivo compactado normalmente exige selecionar os itens, escolher o formato e iniciar a operação. A extração faz o caminho inverso, recriando os arquivos e diretórios em uma pasta de destino. Alguns programas oferecem proteção por senha e outros parâmetros de compressão, mas a disponibilidade varia conforme formato e aplicativo. Um pacote recebido deve ser tratado como qualquer outro conteúdo externo: antes de executar programas extraídos, é prudente verificar sua procedência e submetê-los aos mecanismos de proteção disponíveis no sistema. A redução de tamanho também varia, pois arquivos já comprimidos, como muitos vídeos e imagens, podem apresentar pouco ganho adicional.

- **Aplicativos de chat e troca instantânea de informações**

Programas de chat permitem comunicação síncrona ou quase síncrona por mensagens, podendo incluir conversas individuais, grupos, canais, chamadas e transferência de arquivos. O ponto central é a troca rápida, diferente do modelo tradicional de correio eletrônico, que costuma organizar mensagens em caixas, assuntos e encadeamentos. Em uma equipe que precisa informar indisponibilidade temporária de um serviço, o chat pode concentrar atualizações curtas e perguntas imediatas, enquanto documentos formais e registros que exigem organização duradoura podem ser encaminhados por canais mais apropriados.

A tabela compara características práticas dessas duas classes de utilitários.

Classe	Operação principal	Exemplo de situação	Atenção necessária
Compactador	reunir e comprimir arquivos	transportar uma pasta completa	conferir conteúdo antes da extração
Chat	trocar mensagens em tempo rápido	coordenar uma equipe durante uma ocorrência	observar destinatários e arquivos compartilhados

A comparação evidencia que um compactador atua sobre armazenamento e empacotamento, enquanto o chat atua sobre comunicação. Eles podem participar do mesmo fluxo, como quando um pacote de documentos é enviado em uma conversa, mas a função de cada programa continua distinta.

Conversas, anexos e gerenciamento de notificações

Aplicativos de chat costumam oferecer recursos para localizar conversas, responder mensagens, anexar arquivos e controlar notificações. Silenciar um canal reduz interrupções sem necessariamente sair dele; arquivar uma conversa pode apenas afastá-la da área principal, conforme o aplicativo. Antes de compartilhar um arquivo, é necessário observar se o grupo correto está selecionado e se o conteúdo contém dados que não deveriam circular naquele espaço. A sincronização entre dispositivos facilita continuidade, mas torna importante controlar sessões abertas e mecanismos de autenticação oferecidos pelo serviço.

No uso cotidiano de chats corporativos ou pessoais, alguns controles ajudam a limitar exposição indevida e perda de contexto. Eles devem ser aplicados de acordo com o ambiente e com as opções realmente oferecidas pelo aplicativo.

- Confirmar o destinatário reduz o risco de enviar mensagem ou anexo ao grupo errado.

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

- Controlar notificações diminui interrupções sem exigir abandono da conversa.
- Encerrar sessões que não estão mais em uso reduz a permanência de acessos desnecessários.

Clientes de e-mail e reprodutores de vídeo

Clientes de correio eletrônico e organização de mensagens

Clientes de e-mail são programas destinados a acessar, enviar, receber e organizar mensagens de uma ou mais contas. Microsoft Outlook e Mozilla Thunderbird são exemplos conhecidos dessa categoria. O cliente apresenta pastas ou caixas, lista de mensagens, campos de destinatário e assunto, além de recursos como anexos, respostas e encaminhamentos. O uso pode envolver protocolos amplamente empregados no correio eletrônico: IMAP mantém uma visão sincronizada da caixa no servidor; POP3 pode baixar mensagens conforme a configuração adotada; SMTP é utilizado no envio. A configuração efetiva depende do provedor e das políticas da conta.

Destinatários, anexos e organização da caixa

Ao redigir uma mensagem, os campos de destinatário principal, cópia e cópia oculta cumprem funções diferentes. O campo principal identifica quem recebe a comunicação diretamente; a cópia torna outros destinatários visíveis; a cópia oculta esconde esses endereços dos demais receptores. Anexos precisam ser conferidos antes do envio para evitar troca de versões ou inclusão de conteúdo incorreto. Em uma caixa compartilhada de setor, pastas, marcadores, pesquisa e regras podem auxiliar a separar solicitações por assunto, responsável ou situação, desde que a organização adotada seja compreensível para todos os usuários envolvidos.

Reprodução de vídeo e compatibilidade de mídia

Reprodutores de vídeo, como o VLC media player, interpretam arquivos multimídia e oferecem controles de reprodução, pausa, avanço, volume e tela cheia. O arquivo de vídeo pode estar armazenado em um contêiner que reúne imagem, áudio, legendas e outras informações. A reprodução depende de suporte aos formatos e aos codecs utilizados para codificar os fluxos. Por isso, dois arquivos com a mesma extensão aparente podem apresentar comportamentos diferentes se o conteúdo interno tiver sido codificado de maneira distinta.

A comparação entre operações de correio eletrônico e de reprodução multimídia mostra que ambas dependem de compatibilidade, mas lidam com objetos e problemas diferentes.

Utilitário	Elemento manipulado	Recurso característico	Falha comum
Cliente de e-mail	mensagens e anexos	sincronização e organização da caixa	configuração ou conexão inadequada
Reprodutor de vídeo	fluxos de áudio e imagem	controles de reprodução e legendas	formato ou codec não suportado

No correio eletrônico, a dificuldade pode estar na autenticação, na conexão ou nos parâmetros da conta. Na reprodução multimídia, o obstáculo costuma envolver arquivo danificado ou ausência de suporte ao modo como o conteúdo foi codificado. Identificar a categoria do problema evita tentar corrigir um arquivo de vídeo alterando configurações de e-mail, ou tratar falha de sincronização como defeito do anexo.

Legendas, faixas de áudio e reprodução controlada

Um vídeo pode conter mais de uma faixa de áudio ou trabalhar com legenda interna ou externa. O reprodutor permite selecionar opções disponíveis e ajustar aspectos como volume e posição de reprodução. Arquivos de legenda externos precisam estar associados corretamente ao vídeo para que apareçam. Alterar velocidade pode ser útil em determinados contextos, mas modifica a experiência temporal do conteúdo. Em um vídeo de treinamento armazenado localmente, por exemplo, o usuário pode pausar para observar uma etapa, retroceder a um ponto específico e escolher uma legenda disponível sem modificar o arquivo original.

Visualização de imagens e proteção antivírus

Visualizadores de imagem e manipulação básica

Visualizadores de imagem abrem arquivos gráficos e permitem percorrer coleções, ampliar, reduzir, girar e, dependendo do programa, realizar edições simples. JPEG, PNG, GIF e BMP são formatos amplamente reconhecidos, embora possuam características distintas de armazenamento e uso. Um visualizador não deve ser confundido com um editor gráfico completo: sua função principal é apresentar a imagem com rapidez e permitir operações básicas. Ao receber uma pasta de fotografias de equipamentos, por exemplo, o usuário pode percorrer os arquivos, verificar orientação e dimensões visuais, girar uma foto que esteja invertida e selecionar quais imagens realmente precisam de tratamento posterior.

Formatos, qualidade e alterações do arquivo

A extensão ajuda a identificar o formato, mas não substitui a integridade do conteúdo interno. Algumas operações de salvamento podem recomprimir a imagem e afetar sua qualidade, especialmente em formatos que utilizam compressão com perdas. Girar apenas a visualização não é necessariamente igual a gravar a rotação no arquivo. Redimensionar reduz ou aumenta dimensões em pixels e pode alterar nitidez. Quando a finalidade é somente consultar uma imagem, é mais seguro evitar salvamentos desnecessários. Para preservar o original durante uma alteração, criar uma cópia de trabalho reduz o risco de sobrescrever um arquivo que ainda pode ser necessário.

Antivírus e resposta a arquivos suspeitos

Programas antivírus procuram identificar códigos e comportamentos maliciosos em arquivos, processos e áreas monitoradas do sistema. Soluções modernas combinam diferentes mecanismos de detecção, podendo atuar em tempo real, executar verificações sob demanda, atualizar definições e isolar itens suspeitos. A quarentena separa um arquivo para impedir seu uso normal enquanto ele é avaliado ou tratado. Excluir definitivamente é uma ação diferente e deve ser

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

NOÇÕES DE DIREITO

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Parágrafo único. As normas gerais contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

Art. 2º A disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos:

I - o respeito à privacidade;

II - a autodeterminação informativa;

III - a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;

IV - a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;

V - o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;

VI - a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e

VII - os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

Art. 3º Esta Lei aplica-se a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados, desde que:

I - a operação de tratamento seja realizada no território nacional;

II - a atividade de tratamento tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados no território nacional; ou (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

III - os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados no território nacional.

§ 1º Consideram-se coletados no território nacional os dados pessoais cujo titular nele se encontre no momento da coleta.

§ 2º Excetua-se do disposto no inciso I deste artigo o tratamento de dados previsto no inciso IV do caput do art. 4º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei não se aplica ao tratamento de dados pessoais:

I - realizado por pessoa natural para fins exclusivamente particulares e não econômicos;

II - realizado para fins exclusivamente:

a) jornalístico e artísticos; ou

b) acadêmicos, aplicando-se a esta hipótese os arts. 7º e 11 desta Lei;

III - realizado para fins exclusivos de:

a) segurança pública;

b) defesa nacional;

c) segurança do Estado; ou

d) atividades de investigação e repressão de infrações penais; ou

IV - provenientes de fora do território nacional e que não sejam objeto de comunicação, uso compartilhado de dados com agentes de tratamento brasileiros ou objeto de transferência internacional de dados com outro país que não o de proveniência, desde que o país de proveniência proporcione grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto nesta Lei.

§ 1º O tratamento de dados pessoais previsto no inciso III será regido por legislação específica, que deverá prever medidas proporcionais e estritamente necessárias ao atendimento do interesse público, observados o devido processo legal, os princípios gerais de proteção e os direitos do titular previstos nesta Lei.

§ 2º É vedado o tratamento dos dados a que se refere o inciso III do caput deste artigo por pessoa de direito privado, exceto em procedimentos sob tutela de pessoa jurídica de direito público, que serão objeto de informe específico à autoridade nacional e que deverão observar a limitação imposta no § 4º deste artigo.

§ 3º A autoridade nacional emitirá opiniões técnicas ou recomendações referentes às exceções previstas no inciso III do caput deste artigo e deverá solicitar aos responsáveis relatórios de impacto à proteção de dados pessoais.

§ 4º Em nenhum caso a totalidade dos dados pessoais de banco de dados de que trata o inciso III do caput deste artigo poderá ser tratada por pessoa de direito privado, salvo por aquela que possua capital integralmente constituído pelo poder público. (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD); (Redação dada pela Lei nº 15.352, de 2026)

IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

XIV - eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XV - transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

XVI - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XVIII - órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

XIX - autoridade nacional: entidade da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional. (Redação dada pela Lei nº 15.352, de 2026)

Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

SEÇÃO I
DOS REQUISITOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;

II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUIÇÃO: CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO

SENTIDO SOCIOLÓGICO; SENTIDO POLÍTICO; SENTIDO JURÍDICO; CONCEITO, OBJETOS E ELEMENTOS

No tocante aos sentidos sociológico, político e jurídico, são analisados pela doutrina, quando da análise

das denominadas "perspectivas"[1]. Mesma observação com relação ao denominado objeto.

Dando-se prosseguimento aos nossos estudos, passaremos a analisar os denominados elementos da Constituição. Tal denominação surgiu em virtude de as normas constitucionais serem divididas e agrupadas em pontos específicos, com conteúdo, origem e finalidade diversos.

Conquanto haja essa divisão e o agrupamento em questão, é de se registrar que nossa doutrina é divergente com relação aos elementos da Constituição, não se podendo afirmar que uma classificação está correta e a outra errada.

Em que pese essa divergência, remetemos à clássica divisão dada pelo Professor José Afonso da Silva. Senão, vejamos.

- Elementos orgânicos – estabelecem as normas que regulam a estrutura do Estado e do Poder (Títulos III e IV da CF);
- Elementos limitativos – dizem respeito às normas que compõem os direitos e garantias fundamentais, limitando a atuação estatal;
- Elementos socioideológicos – estabelecem o compromisso da Constituição entre o Estado individualista e o Estado intervencionista (Título VII, da CF);
- Elementos de estabilização constitucional – são as normas constitucionais destinadas a assegurar a solução de conflitos constitucionais, a defesa da CF, do Estado e das instituições democráticas. Eles constituem os instrumentos de defesa do Estado e buscam garantir a paz social (Arts. 34 a 36 da CF);
- Elementos formais de aplicabilidade – encontram-se nas normas que estabelecem regras de aplicação da Constituição (ADCT — Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

Classificações das Constituições

Registre-se que a doutrina brasileira costuma utilizar variados critérios de classificação das constituições, existindo variação entre eles.

- Quanto à origem – as Constituições poderão ser outorgadas (aquelas impostas pelo agente revolucionário que não recebeu do povo a legitimidade para, em nome dele, atuar), promulgadas (fruto do trabalho de uma Assembleia Nacional Constituinte, eleita diretamente pelo povo.

Também é denominada democrática, votada ou popular), cesaristas (não são propriamente outorgadas nem democráticas, ainda que criada com a participação popular, vez que essa visa apenas ratificar a vontade do detentor do poder.

Conhecidas também como bonapartistas) e pactuadas ou dualistas (são aquelas que surgem por meio de um pacto entre as classes dominante e oposição).

- Quanto à forma – as Constituições podem ser escritas (instrumentais) ou costumeiras (não escritas).
- Quanto à extensão – elas podem ser sintéticas (aquelas que apenas vinculam os princípios fundamentais e estruturais do Estado. São também denominadas de concisas, breves, sumárias, sucintas ou básicas) ou analíticas (são as Constituições que abordam todos os assuntos que os representantes do povo entenderem por fundamentais. São também conhecidas como amplas, extensas, largas, prolixas, longas, desenvolvidas, volumosas ou inchadas).
- Quanto ao conteúdo – material ou formal.
- Quanto ao modo de elaboração – as Constituições podem ser dogmáticas (são aquelas que consubstanciam os dogmas estruturais e fundamentais do Estado) ou históricas (constituem-se através de um lento e contínuo processo de formação, ao longo do tempo).
- Quanto à alterabilidade (estabilidade) – as Constituições podem ser rígidas (são aquelas que exigem um processo legislativo mais dificultoso para sua alteração), flexíveis (o processo legislativo de sua alteração é o mesmo das normas infraconstitucionais), semirrígidas (são as Constituições que possuem matérias que exigem um processo de alteração mais dificultoso, enquanto outras normas não o exigem), fixas ou silenciosas (são as Constituições que somente podem ser alteradas por um poder de competência igual àquele que as criou), transitoriamente flexíveis (são as suscetíveis de reforma, com base no mesmo rito das leis comuns, mas por apenas determinado período preestabelecido), imutáveis (são as Constituições inalteráveis) ou super-rígidas (são aquelas que possuem um processo legislativo diferenciado para a alteração de suas normas e, de forma excepcional, algumas matérias são imutáveis).
- Quanto à sistemática – as Constituições podem ser divididas em reduzidas (aquelas que se materializam em um só instrumento legal) ou variadas (aquelas que se distribuem em vários textos esparsos).
- Quanto à dogmática – ortodoxa (Constituição formada por uma só ideologia) ou eclética (formada por ideologias conciliatórias diversas).

1 https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/8713b4e-79cb9270ecc075bfab3b84b2a.pdf

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

IMPORTANTE

Segundo a maioria da doutrina, a Constituição Federal de 1988 possui a seguinte classificação: formal, rígida, dogmática, promulgada, analítica, dirigente, normativa e eclética.

▸ Constituição material e Constituição formal

A divisão de constituição em material e formal é decorrente da adoção do critério relacionado ao conteúdo da norma.

Segundo esse critério, considera-se constituição material o conjunto de normas escritas ou não, em um documento que reúne normas relativas à estrutura do Estado, organização do poder, bem como direitos e garantias fundamentais.

Com base nesse critério, para que a norma seja considerada materialmente constitucional não é necessário que ela esteja inserida no bojo da Constituição Federal, bastando versar sobre as matérias anteriormente mencionadas.

Caso determinada norma verse sobre as matérias descritas no parágrafo anterior e esteja inserida na Constituição Federal, ela será considerada formal e materialmente constitucional.

Destaque-se que uma norma materialmente constitucional (por exemplo, que verse sobre direito eleitoral), que não esteja inserida no bojo da Constituição Federal, poderá ser alterada por uma lei infraconstitucional, sem que haja necessidade de se observar os procedimentos mais rígidos estabelecidos para se alterar a estrutura da Constituição. Entretanto, isso não lhe retira o caráter de norma materialmente constitucional!

A segunda classificação quanto ao conteúdo diz respeito à constituição formal, que é o conjunto de normas escritas, sistematizadas e reunidas em um único documento normativo, qual seja, a Constituição Federal.

Com base nesse critério, independentemente do conteúdo material da norma, pelo simples fato de ela estar inserida na Constituição Federal, já será considerada formalmente constitucional (art. 242, § 2º, da CF).

Ainda que essas normas não tenham conteúdo materialmente constitucional, apenas e tão somente pelo fato de estarem inseridas no bojo da Constituição, somente poderão ser alteradas observando-se o rígido sistema de alteração das normas constitucionais.

▸ Constituição-garantia e Constituição-dirigente

Quanto à finalidade, a Constituição, segundo a doutrina, poderá ser dividida em constituição-garantia e constituição-dirigente.

A constituição-garantia (liberal, defensiva ou negativa) é um documento utilizado com a finalidade de garantir liberdades individuais, limitando-se o poder e o arbítrio estatal.

Por outro lado, a constituição-dirigente tem por finalidade estabelecer um tipo de Estado intervencionista, estabelecendo-se objetivos para o Estado e para a sociedade em uma perspectiva de evolução de suas estruturas.

Registre-se, por oportuno, que parcela da doutrina traz uma terceira classificação, que diz respeito à constituição-balanço, a qual se destina a registrar um dado período das relações de poder no Estado.

▸ Normas constitucionais

Podemos dizer que as normas constitucionais são normas jurídicas qualificadas, haja vista serem dotadas de atributos característicos próprios. Entre esses atributos, destacam-se três:

- Supremacia em relação às normas infraconstitucionais;
- Elevado grau de abstração;
- Forte dimensão política.

Não obstante existirem diversas obras doutrinárias sobre as normas constitucionais, em nosso estudo será adotada a clássica teoria do professor José Afonso da Silva, segundo a qual as normas constitucionais, quanto à sua eficácia e aplicabilidade, dividem-se em:

- **De eficácia plena –** é aquela apta a produzir todos os seus efeitos jurídicos direta e imediatamente após a entrada em vigor do texto constitucional. Portanto, é uma norma de aplicabilidade direta, imediata e integral (por exemplo: arts. 2º, 21 e 22, dentre outros, da CF).
- **De eficácia contida –** conquanto possua também incidência imediata e direta, a eficácia não é integral, haja vista que poderá sofrer restrições ou ampliações posteriores por parte do Poder Público. Nesse caso, para que a norma sofra essas restrições ou ampliações é imprescindível a atuação positiva do Poder Público, ao qual incumbirá editar norma posterior (por exemplo: artigos. 5º, LVIII; 37, I, dentre outros, da CF).
- **De eficácia limitada – r**eferida norma, desde a promulgação da CF, produz efeitos jurídicos reduzidos, vez que depende de atuação positiva e posterior do legislador infraconstitucional. Para que a norma produza todos os seus efeitos esperados é imprescindível que o legislador infraconstitucional edite a denominada norma regulamentadora (por exemplo: art. 7º, XX e XXVII, dentre outros, da CF).

Ainda que haja inércia por parte do legislador, a norma constitucional de eficácia limitada produzirá efeitos mínimos (por exemplo: impedirá que norma infraconstitucional contrária a ela seja editada, sob pena de inconstitucionalidade).

Portanto, é norma constitucional de aplicabilidade indireta, mediata e reduzida.

Para o professor José Afonso da Silva as normas de eficácia limitada subdividem-se em dois grupos:

c.1) Normas de princípio institutivo ou organizativo – destinadas à criação de organismos ou entidades governamentais, apresentando esquemas gerais de estruturação orgânica (por exemplo: artigos. 113; 121; dentre outros, da CF);

c.2) Normas de princípio programático – destinadas à previsão de princípios que têm a finalidade de ulterior cumprimento pelos órgãos do Estado, apresentando programas de atuação e com finalidade de efetivação de previsões sociais do Estado, para sua concretização, é imprescindível a atuação futura do Poder Público (por exemplo: arts. 196 e 205; dentre outros, da CF).

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

SEGURIDADE SOCIAL.CONCEITO, ORGANIZAÇÃO E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

Origem e Evolução legislativa no Brasil

De antemão, ressalta-se que o direito à proteção social do ser humano advinda do Estado, possui sua origem relacionada ao desenvolvimento da sua estrutura, bem como acerca da discussão histórica sobre quais deveriam ser as suas funções.

Na seara histórica, infere-se que a seguridade social teve início na Inglaterra no ano de 1.601, com a denominada *Poor Law*, que significava a "Lei dos Pobres", ou seja, tratava-se de uma lei que buscava amparar de forma contundente aos menos favorecidos.

Naquele período, a Inglaterra passava por uma grande transformação na sociedade, uma vez que ela se encontrava em plena revolução industrial, por meio da qual, os trabalhadores migravam da zona rural, vindo a habitar nas cidades com o fito de trabalhar nas indústrias.

Tendo em vista que as condições de trabalho desses trabalhadores não eram boas, muitos se tornavam incapazes e inválidos para o trabalho, ficando à mercê da própria sorte em decorrência do desamparo total do Estado, fatos que lhes acarretava a ausência de condições para prover o próprio sustento, bem como de suas famílias, e fez com que muitos passassem a ter óbito prematuro, vindo os seus dependentes também a ficar sem qualquer recurso para sobreviver.

Em virtude da intensa pressão social, no ano de 1.601, a Inglaterra editou a *Poor Law*, ou, "Lei dos Pobres", legislação eivada de normas e direitos que possuíam como objetivo, fornecer, de modo geral, um seguro ao trabalhador, momento histórico por meio do qual, a doutrina considera que se iniciou a criação da Seguridade Social, nascendo com ela, os indícios primordiais de preocupação do Estado para com o trabalhador. Naquele período, a maior e mais marcante preocupação era com os trabalhadores, bem como com os infortúnios sociais que estes sofriam.

Ressalta-se que no Estado contemporâneo, a maior função da Previdência Social era a de dar amparo e apoio ao trabalhador em situações de infortúnios sociais, como por exemplo, a incapacidade laborativa, a idade avançada, bem como a ocorrência de óbito ou morte, deixando pensão para a sobrevivência de seus dependentes.

A doutrina majoritária afirma que a Inglaterra e a Alemanha são os países pioneiros da Previdência Social, posto que por intermédio de *Otto Von Bismarck*, foi criado um seguro de assistência social.

Em relação ao Brasil, no ano de 1.824, a Primeira Constituição do Império, buscou tratar desse assunto por meio dos denominados "Socorros Públicos", por intermédio dos quais, o Sistema Estatal ainda não se comprometia e nem se preocupava com o trabalhador de forma eficaz e contundente, embora mencionasse em seu texto alguma espécie de proteção.

Já em 1.891, a Constituição da República trouxe em seu bojo a inovação da possibilidade da concessão da aposentadoria por invalidez aos servidores públicos como um todo, fato que demonstrava que o Brasil, apesar de se encontrar como principiante em tal tarefa, estaria começando a se preocupar com os infortúnios sociais dos trabalhadores que se encontravam sob sua proteção.

Registra-se que sob a suprema égide da Constituição de 1.891, foi editada a Lei Eloy Chaves por meio do Decreto-Legislativo nº. 4.682, de 24/01/1923, que criou importantes caixas de aposentadorias e pensões para os trabalhadores ferroviários que concediam aos empregados a aposentadoria por invalidez, a validez da pensão por morte e, ainda, a aposentadoria ordinária. Entretanto, o Estado não custeava e nem tampouco administrava essas caixas, uma vez que eram as empresas que administravam e os trabalhadores que contribuíam.

No decorrer do tempo, outras empresas passaram a criar suas próprias caixas de aposentadoria, fato que definiu e marcou a década de 20 pela criação de caixas de aposentadoria e pensão, mesmo sem a intervenção do Estado, situação por intermeio da qual, as caixas continuaram sendo administradas pelas empresas.

Pondera-se que a Lei Eloy Chaves, embora não seja considerada o primeiro diploma legal em vigor sobre o assunto securitário, uma vez que já existia o Decreto-Legislativo nº 3.724/19, dispondo a respeito do seguro obrigatório de acidentes do trabalho com vínculo ao Ministério do Trabalho, em razão do desenvolvimento ulterior da previdência, bem como da estrutura interna da Lei Eloy Chaves, esta Lei ficou conhecida como o marco inicial da Previdência Social no Brasil.

Desde o período do Império, no Brasil, já se encontravam em vigor alguns mecanismos de propensão previdenciária. No entanto, registra-se que apenas a partir de 1923, com a aprovação da Lei Eloy Chaves por meio do Decreto Legislativo nº 4.682, de 24 de janeiro de 1923, o Brasil passou a obter um marco jurídico competente para a aplicação e a atuação do Sistema Previdenciário, que à época se compunha das Caixas de Aposentadorias e Pensões, as chamadas CAPs.

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

▪ Importante: *A Lei Eloy Chaves tratava de forma exclusiva e específica das CAPs das empresas ferroviárias. Isso ocorria pelo fato de seus sindicatos serem eivados de maior organização, além de possuírem maior poder de pressão política. As CAPs possuíam como objetivo inicial, o apoio aos trabalhadores ferroviários durante o período de inatividade (INSS 2.017).*

Extremamente marcada pela criação dos IAPs (Instituto de Aposentadoria e Pensão), ressalta-se que na década de 30, estas classes atendiam categorias de trabalhadores, como por exemplo, o IAP dos marítimos por meio do Decreto nº 22.872 de 29.06.1933 (IAPM). Assim sendo, os IAPs permaneceram no cenário nacional até a metade da década de 50.

Destaque-se com grande importância, o fato da Constituição de 1934 ter sido a primeira a estabelecer a forma tríplice da fonte de custeio do Sistema Previdenciária àquele período com contribuições do Estado, do empregador e do empregado.

Em síntese temos:



▪ Importante: *No Brasil, a Constituição de 1.946, foi a primeira Carta Magna a valer-se do uso da expressão "Previdência Social", que veio em substituição à expressão "Seguridade Social".*

Reproduzida e aprovada no ano de 1.960, a Lei nº 3.807/1.960 unificou toda a legislação securitária e por esse motivo acabou sendo taxada e reconhecida como a Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS).

Três anos após, em 1.963, criou-se o Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural, o denominado FUNRURAL com suas normas estabelecidas e determinadas pelo diploma legal da Lei nº 4.214/1.963.

Já em 1.966, os já retro mencionados Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs), por intermédio do Decreto-Lei nº 72/1.966, foram declarados unificados ao Instituto Nacional da Previdência Social (INPS).

Criada no ano de 1.967, a Lei nº 5.316, passou a integrar de forma contundente o seguro de acidentes de trabalho à previdência social, vindo, desta forma, fazer com que desaparecesse este seguro como ramo à parte.

Em evolução histórica, partindo para a década de 1.970, a cobertura previdenciária sofreu grande expansão com a concentração de recursos no Governo Federal, principalmente em razão da aprovação das seguintes medidas:

a) No ano de 1.972, a inclusão dos empregados domésticos;

b) No ano de 1.973, houve a regulamentação da inscrição de autônomos em regime de compulsoriedade;

c) No ano de 1.974, ocorreu a instituição do amparo previdenciário aos maiores de 70 anos de idade, bem como aos inválidos não-segurados, (idade que posteriormente foi significativamente alterada); e

d) No ano de 1.976, ocorreu a extensão dos benefícios de previdência e assistência social destinada aos empregadores rurais e aos seus dependentes.

Destaca-se que na década de 1.970, ocorreram importantes inovações na legislação previdenciária brasileira que foram legalmente disciplinadas por diversos diplomas legais, fato que fez surgir a necessidade de unificação que ocorreu com a CLPS (Consolidação das Leis da Previdência Social), no período de 24/01/1976 através do Decreto nº 77.077/1.976, vindo a ser criado no ano posterior, o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS).

Com o advento histórico da criação e aprovação da Constituição Federal Brasileira de 1.988, foi criado o conceito de "Seguridade Social". A seguridade social se encontrava composta pelas áreas da Saúde, Assistência e Previdência Social. Assim sendo, é no contexto desse importante momento que se estabelece a previdência como conhecemos atualmente, que mantém sua compleição de arrecadação entre empregadores e empregados, porém, sempre delegando ao Estado o papel de organizar e distribuir os recursos de acordo com a legislação vigente como um todo.

Devido ao fato de incluir pontos importantes para a garantia da proteção social, a Previdência descrita na Constituição Federal Brasileira de 1.988 se destaca por ter conseguido incluir importantes pontos para a garantia da proteção social, além de ser vista como uma ação eivada de progresso quando comparada às medidas de liberalização que vinham sendo tomadas em outros países nesse período. Entretanto, a Carta Magna passou por algumas reformas que mudaram os detalhes do seu funcionamento. É o que veremos no deslindar desse estudo.

Em evolução histórica, na data de 27 de junho de 1.990 foi criado o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, durante a gestão do presidente Fernando Collor de Melo, por intermédio do Decreto nº 99.350, isso, a partir da incorporação do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS com o Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, como autarquia dotada de vínculo ao Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS. (INSS, 2017).

Ainda na vigência do governo Collor de Melo, em 1991, ocorreu a primeira mudança no INSS. Trata-se de medida com a previsão de que os benefícios levassem em conta a correção monetária, uma vez que naquele momento, a economia brasileira sofria com a inflação.

Em 1.998, com a vigência do governo Fernando Henrique, ocorreram maiores mudanças, posto que foi a partir daquele momento que não seria mais considerado o tempo de serviço do trabalhador, mas, sim, o de contribuição para o INSS que foi definido como 30 anos para mulheres e 35 para homens. Ademais, a reforma também criou a implantação do fator previdenciário, cálculo que seria usado para definir o valor do benefício recebido após a aposentadoria do trabalhador.

Em 2.003, com o governo Lula, as mudanças tiveram como foco o funcionalismo público. Assim, a reforma criou um teto para os servidores federais e passou a instituir a cobrança da contribuição para pensionistas e inativos, bem como também, alterou o valor do benefício para estes servidores.

Ocorre que em meados do ano de 2.010, houve uma crescente preocupação com a necessidade preeminente de uma Reforma da Previdência Brasileira. Isso ocorreu pelo fato de

apostilas opção

GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

